



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

Ofício nº 381/2020

Carambeí, 30 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor
OSMAR JOSÉ CHINATO
Prefeito Municipal de Carambeí

A Mesa Executiva desta Casa de Leis, reunida na data de hoje para analisar os Projetos de Leis protocolados nos últimos dias, vem por meio deste solicitar, *mui respeitosamente*, com relação ao Projeto de Lei nº 30/2020 (cópia em anexo), que seja esclarecido o objetivo do referido projeto, sendo que o artigo 1º do texto, está inserindo o “inciso VI no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.112/2015...”. Ocorre que a Lei 1.112/2015, em seu artigo 4º **não possui incisos**, sendo impossível inserir o “inciso VI”.

Após tal esclarecimento/correção, o Projeto será sua tramitação de praxe.

Atenciosamente.

DIEGO DE JESUS DA SILVA
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J (M.F.) 01.613.765/0001-60

PROJETO DE LEI Nº /2020

PROJETO DE LEI Nº 30/2020

Protocolo Externo nº 0146/2020
Data: 29/06/2020

14:15



Súmula: Insere inciso VI no artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.112/2015, alterada pela 1.232/2018.

A Câmara Municipal de Carambei, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica inserido o inciso VI no artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.112/2015, com a seguinte redação:

“VI – Recuperação ambiental de espaços públicos, como praças, lagos, bosques, avenidas e rotatórias.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.
EM 29 DE JUNHO DE 2020.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL